

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GAURAMA
PREFEITURA MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de descrever os materiais, especificações e serviços para a execução do Projeto de Prevenção e Proteção contra incêndio da creche municipal Criança Feliz, na cidade de Gaurama – RS.

As instalações do PPCI serão executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidas nas Normas brasileiras e legislação do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

1. NORMAS APLICÁVEIS

A execução dos serviços deve obedecer às melhores técnicas, por profissionais qualificados e possuir responsável técnico com habilitação junto ao CREA/CAU.

2. INSTRUÇÕES GERAIS

Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, atendendo os requisitos das Especificações Brasileiras e normas técnicas aplicáveis. Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir o material especificado, deverá ser solicitada substituição por escrito, com a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

É vedado à empresa executora manter no canteiro das obras quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal e orçamento comparativo.

A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra, a fim de garantir a adequada execução da mesma. Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado da CONTRATADA, funcionário desta, o qual ficará responsável pelos mesmos e será à exceção dos responsáveis técnicos ou sócios da CONTRATADA, a única pessoa autorizada a estabelecer contato com a FISCALIZAÇÃO.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro-de-obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GAURAMA
PREFEITURA MUNICIPAL

A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação. Deverá ser removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

Qualquer alteração, em qualquer parte das instalações, de acordo com projetos fornecidos, implica na total responsabilidade da empreiteira pela funcionalidade e integridade das mesmas. Nenhuma alteração poderá ser efetuada no projeto, especificações dos materiais e serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CONTRATANTE através da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos e instalados deverão ser do tipo especificado em projeto, memorial, planilha orçamentária ou ainda pela FISCALIZAÇÃO.

As instalações deverão ser entregues em total funcionamento e devidamente testadas na presença da FISCALIZAÇÃO. A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer material, equipamento ou serviço, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre qualquer irregularidade porventura existente.

A CONTRATADA será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a CONTRATADA deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física dos trabalhadores e usuários do prédio.

A CONTRATADA será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras 01, 07, 09, 10, 12, 18, 35 entre outras. A CONTRATADA deverá manter particular atenção para o cumprimento de procedimentos para proteger as partes móveis dos equipamentos e evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

3. SISTEMA DE EXTINTORES

Os extintores de incêndio a serem instalados, deverão possuir Selos de Conformidade do INMETRO e atenderem ao Modelo, Tipo e Capacidade indicados no projeto de PPCI e de acordo com Resolução Técnica CBMRS nº 14 - Extintores de Incêndio.

Os extintores deverão ser instalados exatamente conforme o projeto e indicação da FISCALIZAÇÃO, para atender as áreas de coberturas para o qual foi projetado, sendo sua fixação com suportes apropriados que acompanham o equipamento, instalados a uma altura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE GAURAMA
PREFEITURA MUNICIPAL

de 1,60m do piso acabado, considerando a parte superior, sendo que o mesmo deverá ser sinalizado com placas que atendam a NBR13.435 (ABNT) e seu acesso deverá ter uma área livre de 1,00m x 1,00m.

4. HIDRANTES E DEMAIS INSTALAÇÕES

Deverão atender rigorosamente as especificações da planilha orçamentária, bem como a instalação nos locais demonstrados em projeto anexado à este memorial.

Gaurama - RS, 03 de junho de 2024.

Responsável técnico fiscalização e orçamento:

PROJETTA Engenharia

Prefeito Municipal:

Leandro Márcio Puton